

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8101
Pato Branco, 18 de março de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM CORONEL VÍVIDA/PR

1º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 12/04/2022 às 15:30h, com lances a partir da avaliação.

2º Leilão: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 25/04/2022 às 15:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remittente. De transição, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, arbitro a comissão do leiloeiro em 1% do valor da transação/pagamento, a ser pago por ambas as partes.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

Vara de Família e Sucessões - Autos 0001404-07.2018.8.16.0076 de Alienação Judicial de Bens, em que é exequente: IARA DE FÁTIMA CORDEIRO e executado(s): JURANDIR HONORATO DO CANTO. **BEM(NS):** Coronel Vivida/ PR: Lote 04, quadra 14, Jardim Maria da Luz, c/ 450m², R. Projetada n. 02, matr. 10.056 CRI, c/ benfeitorias. Avaliado em R\$96.000,00 em 13/03/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA:** R\$123.932,87 em 01/01/2022. OBS: O BEM PERMANECERÁ EM VENDA DIRETA NO SITE DO LEILOEIRO, CONFORME DETERMINAÇÕES DO MOV. 156.1, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO PRACEAMENTO. Dívida: R\$100.000,00, em 31/05/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Conforme autos. Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de Vale Alimentação, de caráter continuado, aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, conforme Lei Municipal nº. 1.463/2022 de 17 de fevereiro de 2022, nas condições estipuladas em Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 30 de março de 2022 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 17 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMR

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022 - PMR, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabine nova para o Rolo Compactador Caterpillar CS-533E modelo 3054C nº série BZE22327, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 17 de março de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 049/2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 - CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no **Concurso Público Municipal**, face ao Edital nº 001/2018.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: FARMACÉUTICO

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
143374	JANICE ALVES DE CAMPOS	56,00	8º

Itapejara D'Oeste, 17 (dezesete) de março de 2022.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
266	Dagmar Aparecida Vilas Boas	Concede aposentadoria	09/03/2022
274	Secretaria Municipal de Saúde	Nomeia Comissão Técnica	09/03/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 15 e 16 de março de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE PATO BRANCO
CNPJ: 80.871.254/0001-14
E-mail: sindempthosp@hotmail.com - sin.turismoehospitalidade@brturbo.com.br
Filiado com Federação Rua: Arariboia, 255 2º Andar - Sala 13 - Centro Fone: (0xx46) 3225-9786
E confederação CEP:85.501-260 Pato Branco Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos empregados no comercio hotel ,meios de,hosped,rest,gastron,alimentação,prep.,cond,jimobi,e turismo,Hospitalidade de Pato Branco e região, no uso das atribuições que lhes conferem os estatutos e a legislação vigente, convoca os trabalhadores associados ao Sindicato em condições de voto, para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 22 de Março de 2022 às 14 Horas , na sede do sindicato, na Rua Arariboia, nº. 255 - sala 13 - 2º andar na cidade de Pato Branco , Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Autorização para a diretoria negociar convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Condomínios, imobiliárias, salões de beleza, lavanderias, turismo, Hotéis Bares e Restaurantes com data base em 1º de Maio e Junho de 2022.
- Estipular pisos salariais mínimos para os trabalhadores destas categorias .
- Autorização para a diretoria apresentar protesto judicial para eventual garantia da data-base, e para suscitar Dissídio Coletivo de Trabalho caso se tornem infrutíferas as negociações.
- Autorização para a diretoria outorgar procuração a seus advogados, a fim de assessorarem nas negociações nas esferas administrativas e judiciárias e implementar todos os recursos pertinentes no âmbito judiciário em qualquer instância.
- Outras reivindicações de interesse da classe.

OBS: Os itens "c" será votado por escrutínio secreto.
Não havendo *quorum* legal estatutário para instalação da assembleia em primeira convocação, a mesma será iniciada uma hora após, no mesmo local com qualquer número de presentes. As deliberações serão consideradas aprovadas, pelo voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes, em primeira ou em segunda convocações. Pato Branco 17 de Março de 2022

Dir. Presidente. Joelcio Pires da Silva

Base Territorial
Pato Branco, Vitorino, Coronel Vivida, Mariópolis, Palmas, General Carneiro, Sulina, Bituruna, Honório Serpa, Mangueirinha, Chopinzinho, Saudade do Iguaçu, São João, São Jorge D'Oeste, Verê, Itapejara D'Oeste, Bom Sucesso do Sul, Coronel Domingos Soares, Estação Alto do Itaipu e União da Vitória

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2022, com abertura e julgamento em 16 de março de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 010/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - 31.047.654/0001-02, ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 17 de março de 2022. Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 - SRP, de 03 de março de 2022, com abertura e julgamento em 16/03/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 10/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - 31.047.654/0001-02. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR,17 de março de 2022. DARLEI TRENTO, PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 010/2022.: EMPRESA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - 31.047.654/0001-02, ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 18/03/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Em primeiro lugar a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que apresentou proposta no valor de R\$ 283.635,60 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Não houve segundo colocado.

Renascença, 17 de março de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

LEI Nº 10 /2022. DATA: 17/03/2022. SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal alterar o piso salarial inicial de alguns dos cargos públicos agentes de apoio I, da tabela II da Lei 037/2005". Faça saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o piso salarial inicial dos seguintes cargos:

CARGO	PISO DE:	PISO PARA:
MERENDEIRA	1.364,03	1.500,43
OPERÁRIO	1.364,03	1.500,43
SERVENTE	1.364,03	1.500,43
GARI	1.364,03	1.500,43
ZELADORA	1.364,03	1.500,43

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Eu - EVANI TEREZINHA WILDNER Inscrita no CNPJ 44.134.334/0001-23 torna público que requereu ao Instituto Águas é terra do Paraná, licença ambiental simplificada (LAS), a ser implantada no endereço SIT LINHA AEREOPORTO s/n no Município de Mangueirinha, estado do Paraná.

Mangueirinha, 16 de março de 2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EMITELI INDUSTRIA ELETRONICA S/A, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Instalação para a atividade de indústria de material eletrônico, eletrônicos e de comunicação, a ser instalada na Rua Lídio Oltramari 1628, município de Pato Branco/Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

EMITELI INDUSTRIA ELETRONICA S/A, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia para a atividade de indústria de material eletrônico, eletrônicos e de comunicação, a ser instalada na Rua Lídio Oltramari 1628, município de Pato Branco/Pr.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR
Rua Paraná, 1547, - Sambugaro, CEP 85.501-025 - Pato Branco - Paraná.
Fone: (46) 3321-3110 - e-mail: vd02bpc@tr9.jus.br

EDITAL DE PRACA E LEILÃO

O Doutor JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL E ON-LINE os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 26/04/2022 às 14:00 horas, preço mínimo 50% da avaliação.
LOCAL: Auditório do Leiloeiro, Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro Pato Branco/PR, fone (46) 3225-2268, e simultaneamente pelo site do leiloeiro <http://www.simonleiloes.com.br>

Autos: 0000499-93.2018.5.09.0125
Autor: SUELEN BORGES DE OLIVEIRA.
Réu(s): LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS - ME E LAUREN CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS.

BEM(S): A - Um Balcão frigorífico, usado, sem marca definida, com 3 portas, em péssimo estado, estando a parede lateral danificada, avaliado em R\$1.500,00. B- Uma assadeira de frango, usada, em péssimo estado de conservação, avaliada em R\$1.300,00. C - Um balcão frigorífico, usado, com motor elétrico danificado, em estado regular de conservação, avaliado em R\$1.500,00. D - Um balcão térmico, em bom estado de uso e conservação, sem marca, avaliado em R\$2.000,00. E - Um balcão expositor, sem marca definida, com 3 portas, em estado regular de conservação, avaliado em R\$2.000,00. F - Dois freezers frigoríficos, usados, com duas tampas, em estado regular de uso e conservação, avaliado em R\$1.500,00 cada, totalizando R\$3.000,00. G - Uma geladeira expositora, com 3 portas, usada, marca FRIMAX, em estado regular de uso e conservação, avaliado em R\$4.000,00. H - Duas câmaras frias, usadas em estado regular de uso e conservação, sendo uma da marca FRIMAX e a outra FRIGOPAR, avaliado em R\$5.000,00 cada, totalizando R\$10.000,00.
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) em 17/07/2019.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.

DEPOSITÁRIO: JOÃO ROQUE FREITAS, Rua, Rosa Stedile, 201, Coronel Vivida/PR.

DESPESAS E HONORÁRIOS DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou adjudicação, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, nos termos da Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e da decisão do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, os quais serão suportados pelo arrematante e/ou pelo interessado, respectivamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Além da forma de pagamento instituída no art. 888 da CLT, nos termos dos artigos 895 do CPC e 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT da 9ª Região) e com a condição de que a entrega do bem móvel somente será formalizada após a LIQUIDAÇÃO INTEGRAL, facultase o PAGAMENTO PARCELADO DO LANÇO na hipótese de arrematação (exceto, os honorários do leiloeiro e as despesas realizadas para o ato), com a incidência da correção e juros aplicáveis aos créditos trabalhistas, observado a entrada mínima de 40% (quarenta por cento), com a perda do sinal e eventuais depósitos futuros em favor da execução na hipótese de inadimplemento (artigo 888, par. 4º, da CLT).
Nas hipóteses de PAGAMENTO DO DÉBITO OU FORMALIZAÇÃO DE ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, corrigidas monetariamente.

Todas as despesas provenientes da transferência dos bens, serão suportadas pelo arrematante e/ou adjudicante nas hipóteses de arrematação e/ou adjudicação, respectivamente.

Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento do ICMS sobre os bens móveis será de responsabilidade do arrematante.

O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.
Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária.

Negativa a hasta pública, autorizo ao leiloeiro nomeado a VENDA dos bens penhorados por INICIATIVA PARTICULAR, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC e 888 da CLT, observadas as seguintes condições, além daquelas estabelecidas neste edital (honorários), (forma de pagamento), (pagamento ou acordo) e (responsabilidade do arrematante ou adjudicante) retro: a) prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da hasta pública ou, alternativamente, até a recepção da primeira proposta pelo leiloeiro; b) forma de publicidade: jornal de circulação neste Juízo e na localidade em que situa o imóvel; publicação na internet e outros que o leiloeiro reputar adequados; c) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) da avaliação.
Frustrada a intimação das partes por quaisquer motivos, a publicação do edital convalidará o ato para todos os efeitos legais (Seção IV do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).
Pato Branco/PR, 16 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

DATA: 24/05/21 ABERTURA: 25/06/21 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE INTERNET, ATUANDO POR ORDEM E CONTA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS FEDERAIS Nº 4.680/1965 E Nº 12.232/2010 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 03/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	FAVERI AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	08.871.432/0001-80	225.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Coronel Vivida, 17 de março de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82

Rodovia BR-158 - KM 533 - nº 6.460 - Tele fax (046) 3225-3344 - E-mail: taisa@taisa.com.br - 85501-970 - PATO BRANCO - PR

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Atendendo as determinações Legais e Estatutárias, apresentamos aos senhores acionistas o BALANÇO PATRIMONIAL e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Colocamos a inteira disposição dos senhores acionistas para prestar quaisquer informações ou esclarecimentos relativos às contas e aos atos praticados no exercício findo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns for ATIVO, PASSIVO, 2021, and 2020. Includes sub-sections like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, and PASSIVO NÃO-CIRCULANTE.

Table with columns for DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO and DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. Includes rows for Receita Operacional Bruta, Lucro Operacional, and Lucro Líquido.

Table with columns for DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Includes rows for Saldo no Início do Exercício, Resultado do Exercício, Dividendos, Reserva Legal, and Lucros (PREJUÍZOS) ACUMULADOS.

Table with columns for PARECER DO CONSELHO FISCAL. Includes text regarding the company's financial statements and the council's opinion.

NOTAS EXPLICATIVAS

Table with columns for NOTAS EXPLICATIVAS. Includes detailed notes for items 1 through 16, explaining accounting policies and financial details.

Table with columns for Notas 6 through 24. Includes details for IMPOSTOS A RECUPERAR, ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES, FUNDO DE RISCO, FUNDO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO, and COBERTURA DE SEGUROS.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 004/2022. Sumula: Aprova o Plano de Ação do ano de 2022 do curso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAISV.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 005/2022. Sumula: Aprova o cancelamento de inscrição do Albergue Bom Samaritano no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3124/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPEEC.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 006/2022. Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. RESUMO DE CONTRATOS. Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 07/2022. Objeto: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de limpeza e manutenção de diversos espaços públicos do município.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO. EXTRATO DE HOLOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº. 28/2022. PROCESSO: 65/2022. Homologação do processo que tem por OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de 36 m² de painéis de LED.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO. EXTRATO CONTRATO Nº 59/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PROCESSO Nº 65/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e SB Eventos e Produção Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.391.488/0001-41.

Portaria Nº 87/2022. DATA: 17/03/2022. SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical a Servidora Municipal Juliana Carvalho Gonzales".

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	100	KG	BERGAMOTA CASCA LISA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATURAÇÃO, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3,29	329,00
12	250	KG	BOLO SEM RECHEIO: TIPO PAO DE LÓ, FUBA, LARANJA, CENOURA EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA COMPOSIÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, AUSÊNCIA DE SUJEIÇÃO, PARASITAS, LARVAS, OU SEU ASPECTO DEVERA SER DE MASSA COZIDA OU ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, NÃO DEVERA POSSUIR RECHEIO NEM COBERTURA QUE LEVE LEITE, CREME DE LEITE, NATA, CHANTILLY, LEITE CONDENSADO E OVOS CRUS EM SUA COMPOSIÇÃO. ENTREGAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICA, SEM FECHADA OU EM BANDEJA DE ISOPOR COBERTO COM FILME ESTÍCIO, DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	21,55	5.387,50
21	83	KG	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFA, ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	14,32	1.188,56
23	100	KG	DOCE DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, FABRICADO COM FRUTA FRESCA, INTEGRAL, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, PRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS, PRODUZIDO EM AGRICULTURA E ALTOZARIZADOS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, SOB VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTES OU VIDRO DE 1 KG, LACRADA E COM INDICAÇÃO DO PESO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES.	15,55	1.555,00
33	76	KG	MACARRÃO CASSEIRO TIPO ESPAGULETE, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUICIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACIONACIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO 1KG CADA, COM RÓTULO APRESENTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	17,25	1.311,00
37	125	KG	PAO CASEIRO ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUICIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	14,31	1.788,75
39	1700	UND	PAO CASEIRINHO (MEIA DOZ) FARINHA DE TRIGO BRANCA, MEIA DOZ FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 500G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJEIÇÃO, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR À ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL.	1,00	1.700,00
TOTAL					13.259,81

ELIZABINDA ROBERTO

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	1300	UND	ALFACE AMERICANA, DEVE ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, UNIDADES DE 300G, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,17	5.421,00
04	1000	UND	ALFACE ROXA, DEVE ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA - ARROXADA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, UNIDADES DE 300G, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	3,42	3.420,00

ELZABINDA ROBERTO

08	150	KG	BATATA DOCE, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	4,58	687,00
14	600	UND	BROCOLIS, DE 1ª QUALIDADE, VÍCIOSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, UNIDADE DE 400G, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	7,58	4.548,00
16	400	MAÇO	CHEIRO VERDE, SALSA E CEBOLINHA, DEVE APRESENTAR-SE VÍCIOSA, BRILHANTE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLÇIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS, MURÇUCAS, MACIO, DE 300 GRAMOS.	22,66	9.064,00
20	300	UND	COUVE-FLORES, DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, BEM DESENVOLVIDA, FLORES BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, UNIDADE DE 400G, ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	6,88	2.064,00
19	250	MAÇO	COUVE MANTIEGA EM FOLHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DEVEM SER EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTES APROPRIADO.	4,19	1.047,50

ELZABINDA ROBERTO

24	300	UND	ESCAROLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÁS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AS FOLHAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, ISNTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJEIÇÕES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS, ENTREGAR EM EMBALAGENS SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISNTAS DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,58	1.374,00
25	200	KG	FELAO PRETO ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCROS, INATUROS, MOFADOS, CARUNCHADOS, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA, ACIONACIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,01	1.802,00
29	200	KG	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE 1ª BEM DESENVOLVIDA, NÃO FIBROSA, FRESCA, FIRME, LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DESCASCADA, LIVRE DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS MECÂNICOS, SEM BROTOS, RACHADURAS E MANCHAS, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	5,91	1.182,00

ELZABINDA ROBERTO

41	100	KG	PEPINHO, DE 1ª QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJEIÇÃO, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTOS OU DEFETOS, SEM MANCHAS, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	3,76	376,00
46	1000	KG	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, MATURAÇÃO MÉDIA, BOA QUALIDADE, BEM FORMADO, LIMPO, COR PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	6,64	6.640,00
45	400	UND	RUCULA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO, PADRONIZADO, FRESCAS, INTEIRAS E SÁS, AS FOLHAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES, ISNTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJEIÇÕES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRES DE PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS, ENTREGAR EM EMBALAGENS SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISNTAS DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, ENTREGAR EM EMBALAGENS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	4,46	1.784,00

ELZABINDA ROBERTO

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	100	KG	ARROBINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENDRA, COR UNIFORME E COM BRILHO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERMENTOS OU DEFETOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RS 5,66	RS 566,00
2	150	UND	ACELGA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIÉDADA, LIVRES DE FERMENTOS OU DEFETOS, NÃO SENDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE À SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJEIÇÃO, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO MÉDIO, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	RS 4,66	RS 699,00
5	50	KG	ACTUAR MASCADO, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE, ELABORADO A PARTIR DE CALDO DE CANA LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA.	RS 12,12	RS 606,00
9	150	KG	BERGAMOTA CASCA LISA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS, PONTO CERTO DE MATURAÇÃO, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RS 3,29	RS 493,50
10	150	KG	BETERRABA SEM FOLHAS E TALOS, LIMPA, COM ASPECTO FIRME, E SEM RACHADURAS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MATURAÇÃO MÉDIA, TAMANHO MÉDIO.	RS 3,85	RS 577,50
11	110	KG	BOLACHA CASEIRA, DOCE, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, O BISCUITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCUITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO, ACIONACIONAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG CADA, DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	RS 24,39	RS 2.682,90
13	250	KG	BROA DE MILHO, DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO COM TEXTURA MACIA E INGREDIENTES NATURAIS ENTREGUE NO DIA POSTERIOR À FABRICAÇÃO OU NO MÁXIMO DIA DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	RS 18,93	RS 4.732,50
15	200	KG	CHUCHU SEM DEFETOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICAS DA VARIÉDADA, COM UNIFORMIDADE DE TAMANHO E COR, AUSÊNCIA DE DANOS MECÂNICOS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS, DEVE AINDA OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA, LIVRE DE ENFERMIDADES, AUSÊNCIA DE SUJEIÇÃO, PARASITOS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS.	RS 2,86	RS 572,00
21	83	KG	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFA, ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	RS 14,32	RS 1.188,56
28	200	KG	LARANJA PERA, MADURA, LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	RS 3,02	RS 604,00
30	35	KG	MELADO DE CANA, PRODUTO OBTÍDO DO CALDO DE CANA SEM FORMAÇÃO DE ACTUAR, NÃO DEVE APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL E NÃO CARACTERÍSTICO, SUAVE, SEM CORPO ESTRANHO, DEVE SER FABRICADO COM MATERIAS PRIMAS NÃO FERMENTADAS, ISNTAS DE MATÉRIA DE FERMENTAÇÃO, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VERDADA A ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES, EM EMBALAGEM DE 1KG COM INDICAÇÃO NA EMBALAGEM E ROTULAGEM NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	RS 12,73	RS 445,55
31	300	KG	MORANGO IN NATURA, LIMPO EM PERFETO ESTADO, SENDO INTEGROS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES E SEM BATIDAS.	RS 22,95	RS 6.885,00

EMBALAGEM LIMPA E INTEGRAL IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.

33	76	KG	MACARRÃO CASSEIRO TIPO ESPAGULETE, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUICIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACIONACIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO 1KG CADA, COM RÓTULO APRESENTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	RS 17,25	RS 1.311,00
35	200	KG	MILHO VERDE (SEM PALHA) FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MACIO DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFETO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A APARÊNCIA, AFORMAÇÃO, ASPECTO DE SUJEIÇÃO, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, ESPIGAS COM PESO E TAMANHO PADRÃO, ENTREGAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	RS 6,77	RS 1.354,00
37	125	KG	PAO CASEIRO ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUICIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	RS 14,31	RS 1.788,75
40	1000	Und	PAO CASEIRINHO DE VEGETAIS (CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, ARROZ, ENZIMAS DE 50G, FRESCO, MACIO, CRESCIMENTO ADEQUADOS, SEM PRESENÇA DE SUJEIÇÃO, FEITO NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR À ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, COM ROTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	RS 0,80	RS 800,00
44	200	KG	REPOLHO VERDE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAR EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	RS 3,42	RS 684,00
TOTAL:					25.990,26

LAUDILINO CASTANHA DE ARAUJO

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	110	KG	BOLACHA CASEIRA, DOCE, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, O BISCUITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCUITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADICO, ACIONACIONAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG CADA, DEVE APRESENTAR TABELA DE ROTULAGEM NUTRICIONAL.	24,39	2.682,90
21	84	KG	CUCA CASEIRA, SEM RECHEIO, COM PEQUENA QUANTIDADE DE FAROFA, ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	14,32	1.202,88
38	400	KG	PAO INTEGRAL, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, ENTREGAR EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO COM 500G, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM RÓTULO CONTENDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	17,27	6.908,00
33	76	KG	MACARRÃO CASSEIRO TIPO ESPAGULETE, ISENTO DE GORDURAS ANIMAIS E TRANS, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUICIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACIONACIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONTENDO 1KG CADA, COM RÓTULO APRESENTANDO COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	RS 17,25	RS 1.345,50
TOTAL:					12.139,28

NELI JAIME SGAZNERIA

34	25	KG	MEL DE ABELHA NATURAL, PURO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESSENCIAS, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS, E SINTÉTICAS, NÃO SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARAMELIZAÇÃO, NEM ESPUMA SUPERFICIAL, ENTREGAR EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULAGEM CONFORME EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RS 38,20	RS 955,00
TOTAL:					955,00

Declaramos credenciado o grupo informel acima citado por estar em total acordo com o Edital Remanejado, 17 de março de 2022. VERIDIANA SALVADORE Presidente do Conselho Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.880, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras nº 252, Bairro Menino Deus - CEP 85.502-080, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.879, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016, que autorizou o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado, para o emprego público de Técnico de Raio X.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
11	Técnico de Raio X	Técnico	24	1.547,30

(NR).*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.880, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural Educar para a Vida - ICEV, entidade sem fins econômicos, inscrito na CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras nº 252, Bairro Menino Deus - CEP 85.502-080, no município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.879, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016, que autorizou o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado, para o emprego público de Técnico de Raio X.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 4.789, de 12 de maio de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
11	Técnico de Raio X	Técnico	24	1.547,30

(NR).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 303

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXVII, e art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 2.086 de 15 de outubro de 2001.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV, V, VI, VIII e XV do art.1º da Portaria nº 398, de 10 de março de 2021, que nomeou os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Pato Branco, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º

IV. NEIVOR BARRO - Secretária Executiva

V. GRAÇIELE NOVELLO VIACELLI - Subcomissão de Relações Públicas

VI. ROBERTINHO DA LUZ DOLEGA - Subcomissão de Segurança

VIII. ELENICE APARECIDA CATAFESTA - Subcomissão de Abrigos

XV. RAMON CARDOSO NOGUCHI - Subcomissão de Meio Ambiente (NR).*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2018 com resultado homologado pelo Edital nº 09/2018 de 26 de novembro de 2018. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 do Edital Concurso Público, para a seguinte nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público.

O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
55144	Jucelia Cândido	Médico Plantonista	14

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 17 de março de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Edital nº 103 de 17/03/2022 – Concurso Público 001/2019 Súmula: Exclusão de candidata, Marcieli Ana Pauli convocada pelo Edital 102 de 15/03/2022 ao cargo de Professor Municipal.

Edital nº 104 de 17/03/2022 – Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas:

Cargo	Professor Municipal		
Nº ordm	Nome	Classificação	Inscrição
2	MARICLEIA GRIZ	90*	690578
3	SIMONE FERNANDES FORNARI	91*	691851
3	EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	92*	688743

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de junho de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATORIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2022

VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS 01/2022

NÍVEL MÉDIO: ENSINO MÉDIO

Classificação	Nome do Candidato	Nota
11*	Welliton Alberto Pereira Da Silva	7,4
12*	Maria Eduarda Lima Da Silva Alves	6,9
13*	Sueliêlton Fortuna Terres	6,8
14*	Gisely Pruche Dos Santos	6,7

Mariópolis, 17 de Março de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 200/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 30 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº. 200/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/03/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 17 de Março de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 09/2022. DATA: 17/03/2022. SÚMULA: “CRIA ARTIGO 69-A. na Lei Complementar 01-2019 e CRIA ART

LEI N.º 2047/2022

DATA: 17.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	874	750.000,00
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	873	1.550.000,00
TOTAL RS 2.300.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (163)	873	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (164)	874	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04	Conv. Pav. Asfáltica 244/2022 SEDU (161)	873	1.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05	Conv. Escavadeira Hidráulica 249/2021 SEAB (162)	874	700.000,00
TOTAL RS 2.300.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2022.

Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal

LEI N.º 2048/2022

DATA: 17.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	650.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1068	150.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	300.000,00
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1065	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1069	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1070	350.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1071	100.000,00
TOTAL RS 3.050.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.50.0.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1061	650.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1068	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Out. Transf. De Recursos União e suas Entidades	863	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1072	300.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1065	1.000.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1069	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1070	350.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1071	100.000,00
TOTAL RS 3.050.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2022.

Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal

LEI N.º 2049/2022

DATA: 17.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1488	170.000,00
TOTAL RS 170.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.1.50.0.1	Transferência de Recursos do SUS	1488	170.000,00
TOTAL RS 170.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2022.

Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 041/2022

DATA: 18.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	874	750.000,00
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	873	1.550.000,00
TOTAL RS 2.300.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (163)	873	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (164)	874	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04	Conv. Pav. Asfáltica 244/2022 SEDU (161)	873	1.500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05	Conv. Escavadeira Hidráulica 249/2021 SEAB (162)	874	700.000,00
TOTAL RS 2.300.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração

DECRETO N.º 042/2022

DATA: 18.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	650.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1068	150.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	300.000,00
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1065	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1069	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1070	350.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1071	100.000,00
TOTAL RS 3.050.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.50.0.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1061	650.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1068	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Out. Transf. De Recursos União e suas Entidades	863	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1072	300.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1065	1.000.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1069	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1070	350.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1071	100.000,00
TOTAL RS 3.050.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração

DECRETO N.º 043/2022

DATA: 18.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1061	650.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1068	150.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1072	300.000,00
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1065	1.000.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1069	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1070	350.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1071	100.000,00
TOTAL RS 3.050.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.50.0.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1061	650.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1068	150.000,00
2.4.1.9.99.0.1	Out. Transf. De Recursos União e suas Entidades	863	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1072	300.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1065	1.000.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1069	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1070	350.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências Convênios Estados	1071	100.000,00

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2773/2022

Autoriza o Município de Clevelândia - PR a realizar, anualmente, Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia-PR, situada neste município, para o repasse dos recursos financeiros do FUNDEB, para o período de 12 (doze) meses.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Clevelândia-PR autorizada a firmar, anualmente, Termo de Fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Clevelândia-PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 78686128000148, para a transferência dos recursos oriundos do FUNDEB, para o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Os valores repassados corresponderão aos parâmetros referenciais anuais emitidos pelo Ministério da Educação, na modalidade valor por aluno.

Art. 2º A celebração do Termo de Fomento que trata o artigo anterior fica condicionada à aprovação, pela Administração Pública, do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade fomentada, sem prejuízo dos demais requisitos legais inerentes ao instrumento, notadamente aqueles previstos na Lei Federal n. 13.019, de 2014, com as alterações dadas pela Lei Federal n. 13.204, de 2015, bem como na Lei Municipal n. 2610, de 2017.

Parágrafo único. Os demais atos administrativos a serem praticados para efetivação da parceria deverão observar as previsões contidas na legislação acima mencionada.

Art. 3º A ocorrência de extinção, resilição ou resolução do Termo de Fomento antes do prazo final estabelecido, em qualquer hipótese, ensejará à devolução aos cofres públicos municipais dos recursos repassados, devidamente corrigidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2772/2022

Autoriza o Município de Clevelândia - PR a proceder o rateio de valores residuais do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia Estado do Paraná, aprovou e eu, Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o abono, bonificação ou rateio para os profissionais da educação dos valores residuais provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do art. 26, §2º, da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com redação dada pela Lei Federal n. 14.276, de 2021.

Parágrafo Único. Entende-se como profissionais da educação básica aqueles definidos pelo artigo 61 da Lei Federal n. 9.394, de 1996.

Art. 2º Para fins desta lei terão direito ao recebimento do complemento salarial, na forma de abono, todos os profissionais da educação escolar básica que integram a folha de pagamento relativa ao exercício de 2021, ainda que de forma proporcional.

Art. 3º Para fins desta lei incluem-se no direito ao complemento salarial os profissionais com vínculo contratual ou institucional efetivo, assim como os profissionais contratados em regime temporário.

Art. 4º Os eventuais afastamentos temporários previstos em lei federal ou municipal com ônus para o Poder Executivo Municipal, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente, não descaracterizam ou retiram o direito ao recebimento do complemento salarial.

Art. 5º No pagamento do complemento salarial deverá ser utilizado tão somente o valor do saldo financeiro do Fundeb do exercício 2021, até o limite de 10% (dez por cento) de seu total.

Art. 6º O complemento salarial obedecerá ao princípio da impessoalidade e seu pagamento será efetuado de forma igualitária entre todos os profissionais integrantes da folha de pagamento de 2021, respeitando-se, porém, de forma proporcional, a jornada de trabalho de cada um e o número de meses trabalhados.

§ 1º Não serão computados como de efetivo exercício os períodos de afastamentos, decorrentes de:

- I – licença gestante/maternidade;
- II – licença referente à licença prêmio;
- III – licença para tratamento de saúde ou pra acompanhamento à pessoa enferma, no período superior a 15(quinze) dias;
- IV – licença para tratar de assuntos particulares;
- V – licença para atividade política;
- VI – faltas injustificadas.

Art. 7º O valor objeto do rateio será pago por transferência/depósitos bancários na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento do profissional beneficiado, até 31 de março de 2022.

Art. 8º O complemento salarial, pago na forma de verba indenizatória, não se incorporará ao vencimento ou remuneração para qualquer efeito e não será considerado para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não se aplicando sobre ele os descontos previdenciários, incidindo apenas os descontos previstos em lei.

Art. 9º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2022
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 42/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Maripólis/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: R\$ 35.640,00
Data: 17/03/2022
Fonte: 076
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) **Nr. Processo:** 64/2022
b) **Nr. Licitação:** 12/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e bebidas para coffee break para este CONIMS e fornecimento de tortas salgadas e bolos para o CAPS ADIII de Coronel Vívica/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Fornecedor	Total fornecedor:
ARNO JOAO CASAGRANDE	R\$ 12.300,00
GV ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.086,50
L. DOS SANTOS & SANTOS LTDA	R\$ 2.870,00
THALYANE F DE MORAES	R\$ 3.119,00
Total geral:	R\$ 21.375,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) **Nr. Processo:** 65/2022
b) **Nr. Licitação:** 13/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de cadeiras de escritório para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Fornecedor	Total fornecedor:
MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA	R\$ 7.601,00
Total geral:	R\$ 7.601,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Aquisição de Equipamentos 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 13/2022, para a Aquisição de cadeiras de escritório para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Valor Global: R\$ 7.601,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0
Fonte: 076
Data: 17/03/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) **Nr. Processo:** 63/2022
b) **Nr. Licitação:** 42/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 17/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Maripólis/PR, consorciado ao CONIMS.
f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE AUDICAO VALIATI LTDA			
1 - ATENDIMENTO EM FONOTERAPIA	SESSÃO	12.000	2.970.0000
	0		
Total fornecedor:			R\$ 35.640,00
Total geral:			R\$ 35.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 12/2022, para a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e bebidas para coffee break para este CONIMS e fornecimento de tortas salgadas e bolos para o CAPS ADIII de Coronel Vívica/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
Valor Global: R\$ 21.375,50
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.0
Fonte: 076
Data: 17/03/2022
PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.183, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais).
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	EDUCAÇÃO	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação	
4.4.90.52 – 979	Equipamentos e Material Permanente	285.000,00
07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
12	Educação	
12.392	Difusão Cultural	
12.392.0040	Promover a Cultura	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.30 – 000 (519)	Material de Consumo	150.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 303 (1467)	Material de Consumo	100.000,00
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.385	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.30 – 303 (1647)	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
4.4.90.52 – 000 (633)	Equipamentos e Material Permanente	234.000,00
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência	20.000,00
3.3.90.39 – 934 (732)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	839.000,00
	TOTAL	839.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021, de anulação parcial de dotação e de excesso de arrecadação, conforme a seguir especificado:
I - saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
979	FUNDEPAR – Convênio 04/2020 Aquisição de Ônibus Escolar SIT 44901	142.500,00

II - anulação parcial de dotação:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
4.4.90.51 – 000 (624)	Obras e Instalações	128.500,00
09.03	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.085	Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	
4.4.90.51 – 000 (627)	Obras e Instalações	105.500,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934 (707)	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 – 934 (712)	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

III - excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
979	FUNDEPAR – Convênio 04/2020 Aquisição de Ônibus Escolar SIT 44901	142.500,00

TOTAL	Valor R\$
	839.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 020/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2022.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E POSTERIOR CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CARGOS LISTADOS NO DECRETO 019/2022, ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SULINA.
LEI Nº 1091/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Autoriza o executivo Municipal efetuar a filiação do Município de Sulina junto a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, IGR – Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu – Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.016.559/0001-60 e dá outras providências
LEI Nº 1092/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a Regularização Fundiária Administrativa das ocupações individuais e coletivas incidentes em terras urbanas e rurais do Município de Sulina e dá outras providências
LEI Nº 1093/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022
Altera a Lei nº 1083, de 16 de dezembro de 2021 e dá outras providências.
PORTARIA Nº 046/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022
Revoga ampliação de carga horária de ANGELA CROISTINA SCHNEIDER a partir de 14/03/2022.
PORTARIA Nº 047/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022
Nomeação de gestor e fiscal de convênio.
RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - CMDCA
Deliberação Orçamentária de Reprogramação de Saldo Remanescente 2021 para 2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022 - CMDCA
Prestação de Contas Incentivo CMDCA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
Altera da data da sessão e exclui o item 08.1.1 do edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 18 de MARÇO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 27/2022. PROCESSO: 63/2022. Homologo o processo que tem por OBJETO: prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ADJUDICO seus objetos para a empresa: *Mirabilândia Park LTDA*, inscrita no CNPJ nº 04.837.184/0001-08, com o valor total de R\$ 840.000,00. Pato Branco, 15 de Março de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 49/2022. DISPENSA Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 74/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Anderson José Adão - Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ nº 35.600.565/0001-94. OBJETO: Serviços de estudo de viabilidade de concessão para exploração de serviços de crematório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR TOTAL: R\$ 14.990,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. Pato Branco, 15 de Março de 2022. Anderson José Adão - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 63/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e *Mirabilândia Park Ltda*, CNPJ nº 04.837.184/0001-08. OBJETO: Prestação de serviço de locação de brinquedos recreativos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 840.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. Pato Branco, 15 de Março de 2022. Antonio De Carvalho Peixoto - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 17/2022. PROCESSO: 44/2022. Homologo o processo que tem por OBJETO: Aquisição de climatizadores de ar novos, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e *ADJUDICO* seus objetos para a empresa: *R. A. Cattuci - Eireli*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.697.927/0001-62, com o valor total de R\$ 1.718.498,40. Pato Branco, 16 de Março de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 17/2022, PROCESSO Nº 44/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar novos, peças, **serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 114/2022. Partes: Município de Pato Branco e *R. A. Cattuci - Eireli*, com o valor total de R\$ 1.718.498,40. Pato Branco, 16de Março de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



imóveis



veículos



Produtos e serviços

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasinhos de plantas.



Retire água de pneus.